



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

### PARECER N. 003/2022

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores Jovileni Silvina da Silva Amaral, Presidente, Mara Silvia Valdo, membro indicada como Relatora pela Presidente, e José Eduardo Trevisan, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, nos termos do voto da Relatora, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei n.011 de 2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 27 de janeiro de 2022.



Protocolo: 205  
Data e hora: 23/02/22 14:20  
Doc. N.º: 2/2022  
Protocolado por:  
Secretaria

Câmara Municipal de Dois Córregos  
PARECER

  
Jovileni Silvina da Silva Amaral  
Presidente

  
José Eduardo Trevisan  
Membro

  
Mara Silvia Valdo  
Membro - Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**  
**RELATÓRIO**

**Propositura: Projeto de lei nº 011 de 2022, protocolado nesta Casa de Leis em 25 de janeiro de 2022, às 09h e 05min.**

**Ementa: “Autoriza a abertura de Créditos Adicionais especiais”.**

**Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.**

O Projeto de Lei n. 011/2022, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a abertura de dois Créditos Adicionais Especiais, um no valor de R\$ 237.846,96 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) e outro no valor de R\$ 4.854,02 (quatro mil, Oitocentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), totalizando R\$ 242.400,98 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos reais e noventa e oito centavos), destinados a recuperação de estrada rural, mediante com a adequação de 1,9 quilômetros da DCR - 120 - zona rural do município, conforme Contrato de financiamento com recursos não Reembolsáveis do Fundo Estadual de Recursos Hídricos FEHIDRO.

No rol de atribuições desta comissão está a de manifestar sobre o mérito dos Projetos de Lei referentes à Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas e assuntos correlatos, conforme o art.40 do Regimento Interno, que assim dispõe:

*“Art. 40. Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas emitir parecer sobre todos os processos atinentes à realização de obras e execução de serviços pelo município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos de âmbito municipal, quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades de digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e*



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

*agricultura, mesmo que se relacionem com atividades privadas, mas sujeitas à deliberação da Câmara”.*

Conforme se denota da análise do projeto, os créditos abertos serão empregados para a recuperação de estrada rural, mediante a adequação de 1,9 quilômetros da DCR – 120, mais especificamente, parte do trecho da estrada rural que liga o bairro Bugio ao Bairro da Prata, sendo importante que, ao ser levado ao plenário para votação, o mesmo seja aprovado.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa relatora.

Dois Córregos, 27 de janeiro de 2022.

Mara Silvia Valdo  
Relatora